

DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO

para a América Latina e o Caribe



DEval

GERMAN
INSTITUTE FOR
DEVELOPMENT
EVALUATION

Uma iniciativa da Rede de Monitoramento, Avaliação e Sistematização da América Latina e do Caribe (ReLAC) e do Projeto Fomento das Capacidades em Avaliação (FOCEVAL), executado pelo Ministério de Planejamento e Política Econômica da Costa Rica (MIDEPLAN) e pelo Instituto Alemão de Avaliação da Cooperação para o Desenvolvimento (DEval).

ReLAC <http://noticiasrelac.ning.com>
FOCEVAL <http://foceval.org>
MIDEPLAN <http://www.mideplan.go.cr>
DEval <https://www.deval.org>

Agosto 2016

AUTORES:

Sergio Martinic Valencia
(Pontificia Universidad Católica de Chile)

Sarah Desirée Klier
(DEval, Alemanha)

Luis Soberón Alvarez
(Pontificia Universidad Católica del Perú)

Ana Luisa Guzmán Hernández
(ReLAC y FOCEVAL, Costa Rica)

Pablo Rodríguez Bilella
(CONICET, Argentina)

Esteban Tapella
(Universidad Nacional de San Juan, Argentina).

Rodríguez Bilella, Pablo D. *et al.*

Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe / Rodríguez Bilella, Pablo D.; Sergio Martinic Valencia; Luis Soberón Alvarez; Sarah D. Klier; Ana L. Guzmán Hernández; Esteban Tapella. 1ª ed. – Ciudad Autónoma de Buenos Aires
36 p. ; 27.94 x 21.59 cm.

ISBN 978-987-42-1807-0

1. Avaliação de programa. 2. Avaliação de políticas. 3. Avaliação de projetos.

I. Sociologia. II. Título.
CDD 301

Primeira edição: 300 cópias / Idioma: português/ Tradutora: Irene de Queiroz e Mello / Revisora da tradução: Irene de Queiroz e Mello / Desenho de editorial: Clara Graffigna / Plotado em: Akian Grafica Editora S.A. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina / Agosto 2016.

Índice

Resumo (Pág. 3)

Por que Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe? (Pág. 5)

Introdução (Pág. 5)

Alcances e limitações das Diretrizes (Pág. 5)

Destinatários das Diretrizes de Avaliação para a América Latina e o Caribe (Pág. 6)

Área de aplicação (Pág. 6)

Processo de desenvolvimento das Diretrizes (Pág. 6)

Um processo contínuo: o desenvolvimento futuro das Diretrizes (Pág. 7)

Proposta de diretrizes para avaliação para a América Latina e o Caribe (Pág. 9)

Dimensão 1: Avaliação rigorosa (Pág. 12)

Dimensão 2: Avaliabilidade adequada (Pág. 16)

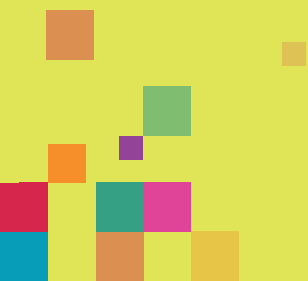
Dimensão 3: Avaliação conduzida com princípios éticos e jurídicos (Pág. 20)

Dimensão 4: Compreensão cultural adequada (Pág. 24)

Dimensão 5: Relevância e utilidade (Pág. 28)

Bibliografia (Pág. 33)

O objetivo é contribuir para o desenvolvimento de um marco comum de referência que sirva de orientação para a obtenção de avaliações com altos padrões de qualidade, a formação e prática profissional, a facilitação da comunicação entre os atores participantes, a aprendizagem e geração de conhecimentos a partir da prática profissional e o fomento de uma cultura de avaliação e responsabilização social.



Resumo

A Rede de Monitoramento, Avaliação e Sistematização da América Latina e do Caribe (ReLAC), em colaboração com o Projeto Fomento das Capacidades em Avaliação (FOCEVAL), do Ministério de Planejamento e Política Econômica da Costa Rica (MIDEPLAN), e o Instituto Alemão de Avaliação da Cooperação para o Desenvolvimento (DEval), durante os anos 2014 e 2015, incentivaram um amplo processo de consultas e reuniões com especialistas para a formulação de um documento de diretrizes para a avaliação, tendo como referência, ao mesmo tempo, os documentos de diretrizes das principais associações de avaliadores dos Estados Unidos, Canadá, Europa, África e de diversas entidades internacionais.

Na região da América Latina e do Caribe, o campo se caracteriza por uma demanda crescente de avaliações em contraste com um desenvolvimento incipiente de capacidades e limitados recursos profissionais; por uma realidade complexa caracterizada pela diversidade social, cultural e linguística; e grandes brechas de bem estar e acesso aos recursos.

Com a formulação deste documento se busca promover avaliações de qualidade, desenvolvimento de capacidades e a aplicação de princípios e critérios éticos para a boa prática profissional, considerando a diversidade de contextos que caracteriza a região. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento de um marco comum de referência que sirva de orientação para a obtenção de avaliações com altos padrões de qualidade, a formação e prática profissional, a facilitação da comunicação entre os atores participantes, a aprendizagem e geração de conhecimentos a partir da prática profissional e o fomento de uma cultura de avaliação e responsabilização social.

Neste documento, as diretrizes estão agrupadas em três áreas e cinco dimensões chave. São apresentadas as suas definições de forma breve e mais precisa possível.

As diretrizes serão revisadas periodicamente visando recolher e incorporar as recomendações e aportes que surjam da experiência de sua aplicação. Este é o primeiro documento que se coloca a serviço dos profissionais e instituições interessadas no campo da avaliação de programas e projetos de desenvolvimento.

Na região da América Latina e do Caribe, o campo se caracteriza por uma demanda crescente de avaliações em contraste com um desenvolvimento incipiente de capacidades e limitados recursos profissionais; por uma realidade complexa caracterizada pela diversidade social, cultural e linguística; e grandes brechas de bem estar e acesso aos recursos.

... a institucionalização da avaliação e a qualidade de seus resultados são temas relevantes na América Latina tanto para o fortalecimento das instituições e a qualidade de suas políticas, como para o desenvolvimento profissional da avaliação.



Por que Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe?

Introdução

A importância da avaliação é cada vez mais notória e proeminente na América Latina. Nas últimas décadas, como resultado das reformas dos Estados, entre outros processos, vêm sendo desenvolvidos modelos de gestão pública orientados para resultados e com uma participação cada vez maior dos atores sociais no debate público sobre o alcance e os impactos das políticas. Com isso, aumentou a demanda por avaliações, por disponibilidade pública de informações e por prestação de contas dos resultados dos programas e políticas.

Em termos gerais, a avaliação é o processo sistemático de valoração e análise crítica de um ou vários projetos, programas, políticas, ou outro tipo de intervenção ou de ação social.

As avaliações aplicam metodologias confiáveis a fim de (a) valorar se o desenho, a gestão e os resultados produzidos são consistentes com o previsto, identificando a ocorrência de mudanças não esperadas; (b) valorar se as ações executadas são ou foram adequadas para produzir as mudanças previstas nos objetivos, ou se é necessário ajustá-las; (c) identificar os fatores de contexto que incidem nos resultados, e obter elementos e evidências que fundamentem o juízo avaliativo.

A avaliação não segue um método único nem é somente um insumo para a tomada de decisões das autoridades. Pelo contrário, foram diversificadas as estratégias metodológicas, os alcances e os destinatários das avaliações. Seus resultados trazem insumos para a tomada de decisões, contribuem para a aprendizagem de equipes e organizações e acrescentam conhecimento dos problemas que são objeto da ação pública. Os usuários das avaliações são as autoridades, os técnicos intermediários, os meios de comunicação, as organizações da sociedade civil e a cidadania em geral.

Neste marco, a institucionalização da avaliação e a qualidade de seus resultados são temas relevantes na América Latina tanto para o fortalecimento das instituições e a qualidade de suas políticas, como para o desenvolvimento profissional da avaliação.

Alcances e limitações das Diretrizes

As Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe descritos neste documento, contribuem para a qualidade e utilização das avaliações que diferentes atores da sociedade realizam. As diretrizes estabelecem uma referência de qualidade para as avaliações de modo que as mesmas sejam confiáveis, úteis, éticas e culturalmente apropriadas. Portanto, as diretrizes têm um caráter geral e orientador para quem realiza, contrata, supervisiona ou utiliza as avaliações.

As diretrizes são enunciados que funcionam como guias para a ação, orientando-a em direção a uma avaliação de alta qualidade. Para que sejam efetivos, devem ser contextualizados às particularidades sociais, econômicas, culturais e institucionais correspondentes.

Contar com o marco comum e o acordo sobre os padrões de qualidade que deve cumprir toda avaliação facilita a elaboração de termos de referência, o trabalho rigoroso e competente do avaliador, o uso e a comparabilidade dos resultados e incrementa a confiança da sociedade nas avaliações. Ao mesmo tempo, torna mais efetivas as trocas e interações entre os atores que administram, gerem e executam as avaliações. Assim, se constrói uma linguagem comum compreensível e válida para aqueles envolvidos nestes processos.

Destinatários das Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe

As diretrizes são um instrumento para fomentar a cultura da avaliação nas instituições públicas e privadas, orientando a prática e formação dos avaliadores, garantindo a credibilidade, a transparência e o caráter integral da avaliação. Para alcançar estes propósitos, é necessária a cooperação de todas as partes envolvidas e interessadas na avaliação.

Por isso, este documento se dirige especialmente a profissionais e técnicos que realizam, supervisionam e/ou contratam avaliações em distintas áreas da vida social, cultural e econômica da sociedade na América Latina e no Caribe. Por outro lado, se espera que seja também um marco de referência para quem utiliza os resultados das avaliações e para quem forma novos profissionais.

Área de aplicação

As Diretrizes de Avaliação apresentadas neste documento foram desenvolvidos especificamente para a América Latina e o Caribe, considerando as características e demandas da região.

A partir de seu caráter geral e orientador, as diretrizes são aplicáveis em todo contexto institucional e organizativo, independentemente do tema ou objeto de avaliação (projetos, programas, políticas, instituições, produtos ou outros). No entanto, as diretrizes apontam para uma avaliação "ideal" e, na prática, algumas diretrizes podem ser mais factíveis de serem cumpridas que outras, de acordo com o tipo de avaliação e/ou contexto de realização.

Processo de desenvolvimento das Diretrizes

Esta proposta de Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe é uma iniciativa da Rede de Avaliação, Monitoramento e Sistematização da

América Latina e do Caribe (ReLAC) e do Projeto Fomento de Capacidades em Avaliação (FOCEVAL), executado pelo Ministério de Planejamento e Política Econômica da Costa Rica (MIDEPLAN) e pelo Instituto Alemão de Avaliação da Cooperação para o Desenvolvimento (DEval).

A proposta de padrões foi desenvolvida pelos autores da presente publicação, que formaram um grupo de trabalho interinstitucional. A equipe contou com a colaboração de especialistas convidados¹.

O Grupo de Trabalho realizou um estado da arte sobre a matéria, considerando as diretrizes para avaliação utilizadas nos organismos das Nações Unidas e em associações e redes de avaliação nacionais, regionais e globais. Também realizou uma pesquisa com um número amplo de avaliadores, responsáveis por programas e acadêmicos de referência no tema, assim como uma revisão da literatura sobre os conceitos de competências e diretrizes².

Uma proposta preliminar de diretrizes para avaliação foi apresentada na IV Conferência da ReLAC (Lima, 11 a 14 de março de 2015). Nesta ocasião, se avançou na discussão tanto de aspectos conceituais como na identificação das diretrizes imprescindíveis e pertinentes para o contexto atual da América Latina e o Caribe. Posteriormente, o documento base foi apresentado em distintos eventos regionais e nacionais³.

1 Os especialistas consultados foram: Patricia Mostajo e Eva Miranda (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional – USAID-, Peru); Carlos Rodríguez-Ariza (consultor independente, Espanha), Ronny Muñoz (Associação Centroamericana de Avaliação-ACE-, Costa Rica), Thomaz Chianca (consultor independente, Brasil), José Urquieta (Instituto de Saúde Pública, México), Gustavo Angeles (EUA), Reinhard Stockmann (Universidade do Sarre, Alemanha), Jean Quesnel (ex Chefe de Avaliação, UNICEF, Canadá), Michele Tarsilla (consultor independente, EUA).

2 Toda a documentação de base está disponível no site Diretrizes para Avaliação da ReLAC. www.noticiasrelac.ning.com

3 Durante 2015, um documento preliminar foi apresentado nos seguintes eventos: 10ª Conferência

Uma segunda proposta de diretrizes para avaliação foi discutida no marco de um fórum virtual, conduzido pelo Grupo de Trabalho e realizado entre 13 de julho e 12 de agosto de 2015, com a participação de uns 90 avaliadores de diferentes países da América Latina. Os aportes do fórum foram extremamente enriquecedores e foram contemplados na versão final deste documento.

Deste modo, uma ampla comunidade de profissionais que trabalham com avaliação conheceu e teve a oportunidade de realizar aportes e uma reflexão crítica dos conteúdos destas diretrizes para avaliação.

Um processo contínuo: o futuro desenvolvimento das Diretrizes

Como em outras experiências similares, as Di-

REDLACME, em setembro, no Panamá; 4ª Reunião da Rede Peruana de Acompanhamento e Avaliação (PERUME), em dezembro, no Peru; Assembleia global do IDEIAS, em outubro, na Tailândia; Encontro da Rede Centroamericana de Avaliação, em dezembro, na Nicarágua; e para avaliadores nacionais em reuniões realizadas na Argentina, Costa Rica, Chile, México e Nicarágua.

retrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe serão, certamente, objeto de discussão e poderão ser redefinidas e ajustadas com o tempo. Este processo gerará novos aportes que contribuirão para melhorar e esclarecer as diretrizes aqui propostas de modo que orientem efetivamente a prática profissional da avaliação na região.

ReLAC, como rede regional de avaliação, assume o compromisso de promover o uso destas diretrizes para avaliação nos países membros. Para isso, difundirá o documento em suas diversas redes nacionais, incentivando as discussões de seu conteúdo em conferências, oficinas, congressos, cursos e em fóruns presenciais e virtuais. Promoverá também a apresentação deste documento em programas acadêmicos a fim de que seja incluído em atividades curriculares da formação de especialistas no campo da avaliação e desenvolverá capacitações e oficinas de incidência sobre o tema em instituições públicas e em suas unidades de Monitoramento e Avaliação.



PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO
DAS DIRETRIZES PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE

*Nesta seção são apresentadas
as diretrizes para avaliação
agrupadas em cinco dimensões
adaptadas à região.*



Proposta de diretrizes para avaliação para a América Latina e o Caribe

A formulação das Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe se inspirou no trabalho realizado por outras associações, sociedades e redes regionais e nacionais de avaliação (ver Bibliografia). Muitas delas desenvolveram suas diretrizes para avaliação com base nas dimensões definidas pelo *Program Evaluation Standards (PES)* do *Joint Committee on Standards for Educational Evaluation (JCSEE)*: **Utilidade, Viabilidade, Correção e Precisão.**

Então, são estas as principais referências e antecedentes que guiaram a presente proposta de Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe, e que reconhecemos como experiências pioneiras na questão. Nesta seção são apresentadas as diretrizes para avaliação agrupadas em cinco dimensões adaptadas à região e que se encontram na tabela a seguir.

1. Avaliação rigorosa
1.1. Contextualizar a avaliação
1.2. Descrição detalhada do objeto de avaliação
1.3. Perguntas avaliativas relevantes
1.4. Metodologia válida e confiável
1.5. Níveis de participação adequados dos atores envolvidos
1.6. Conclusões relevantes
1.7. Recomendações úteis e factíveis
1.8. Relatórios e comunicação pública efetiva
2. Avaliabilidade adequada
2.1. Gestão efetiva da avaliação
2.2. Procedimentos práticos
2.3. Viabilidade contextual, social e política
2.4. Realista
3. Avaliação conduzida de acordo com princípios éticos e jurídicos
3.1. Respeito ao direito das pessoas
3.2. Autonomia
3.3. Transparência
3.4. Legalidade
4. Compreensão cultural adequada
4.1. Igualdade e equidade
4.2. Direitos culturais
4.3. Reciprocidade e identidades culturais
5. Relevância e utilidade
5.1. Participação efetiva e consciente
5.2. Propósitos acordados mutuamente
5.3. Valores explícitos
5.4. Informação relevante, pertinente e oportuna
5.5. Resultados úteis
5.6. Comunicação e relatórios pontuais e apropriados
5.7. Interesse pelas consequências e incidência

Tabela 1: Dimensões e Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe

DIMENSÃO 1

*Avaliação
rigorosa*

DIMENSÃO 2

*Avaliabilidade
adequada*

DIMENSÃO 3

*Avaliação conduzida de acordo
com princípios éticos e jurídicos*

DIMENSÃO 4

*Compreensão
cultural adequada*

DIMENSÃO 5

*Relevância
e utilidade*

Definições das Dimensões e das Diretrizes



DIMENSÃO 1

Avaliação rigorosa

O emprego de uma metodologia rigorosa se refere a procedimentos que permitem determinar com precisão e exatidão os feitos observados que são objeto de análise, o que permite mostrar evidências das afirmações que se formulam no informe da avaliação.

As diretrizes inscritas nesta dimensão devem garantir que a avaliação esteja contextualizada, que tenha validade e que empregue uma metodologia rigorosa com respeito ao desenho, planejamento e execução, orientada para a qualidade, com técnicas e ferramentas apropriadas de coleta, análise e interpretação dos dados. Uma avaliação de qualidade deve ser precisa em seus resultados e oferecer, de maneira oportuna, proposições, conclusões e recomendações úteis para a tomada de decisões.

DIRETRIZES

- 1.1 *Contextualizar a avaliação*
- 1.2 *Descrição detalhada do objeto de avaliação*
- 1.3 *Perguntas avaliativas relevantes*
- 1.4 *Metodologia válida e confiável*
- 1.5 *Níveis de participação adequados dos atores envolvidos*
- 1.6 *Conclusões relevantes*
- 1.7 *Recomendações úteis e factíveis*
- 1.8 *Relatórios e comunicação pública efetiva*

Contextualizar a avaliação

A avaliação deve explicitar a problemática na qual se desenvolveu o programa ou projeto a ser avaliado. Isto implica caracterizar e compreender de forma detalhada o contexto social, cultural, político e econômico, assim como os fatores externos que incidem nessa intervenção. Esta contextualização também implica uma compreensão dos critérios locais ou regionais em relação à demanda de avaliação, das necessidades de informação a respeito do objeto avaliado, das regulações institucionais quanto à prestação de contas, transparência e enfoques de avaliação, entre outros aspectos que fazem da avaliação uma ferramenta adaptada e situada local ou regionalmente.



1.2

Descrição detalhada do objeto de avaliação

As ações, produtos e propósitos do objeto a ser avaliado devem estar clara e suficientemente detalhadas, assim como a teoria da mudança que o faz possível.

1.3

Perguntas avaliativas relevantes

Os propósitos e as perguntas de avaliação que se pretendem responder devem estar descritas com suficiente detalhe de tal maneira que fiquem claras e pertinentes para os principais atores da avaliação.

1.4

Metodologia válida e confiável

O desenho da avaliação (incluindo os procedimentos de coleta de dados e técnicas de análises) deve ser apropriado para os propósitos da mesma, assim como rigoroso o processo de produção e construção dos resultados de avaliação.

1.5

Níveis de participação adequados dos atores envolvidos

No processo de desenho e execução da avaliação devem ser consideradas as opiniões dos principais atores relacionados com a problemática ou intervenção que é objeto da avaliação. Deve-se procurar a participação adequada dos atores que estiverem tanto a favor como contra os processos e/ou resultados da intervenção avaliada.

Isso implica reconhecer e refletir diferentes perspectivas e dar o respectivo crédito, com a confidencialidade requerida, a todas as pessoas que contribuíram significativamente para a avaliação.

1.6

Conclusões relevantes

As conclusões da avaliação devem ser claras e completamente documentadas, derivadas dos achados e orientadas pelas perguntas avaliativas originalmente propostas. Devem ser consistentes com os propósitos da avaliação.

1.8

Relatórios e comunicação pública efetiva

A comunicação dos resultados da avaliação deve ser precisa e oportuna, evitando preconceitos, distorções ou erros na interpretação. O avaliador tem que expressar claramente quais são os alcances e limitações da evidência que apresenta para sustentar suas apreciações, apresentando uma delimitação adequada do contexto em que são aplicáveis.

A avaliação deve difundir seus resultados em um relatório ou informe de acesso público, manifestando uma especial preocupação com a devolução e entrega de informação aos atores envolvidos com o objeto de avaliação.

O relatório da avaliação deve estar aberto ao escrutínio público, assim como à discussão e retroalimentação por pares ou agentes externos, a menos que exista um critério de confidencialidade justificada acordado previamente.

1.7

Recomendações úteis e factíveis

As recomendações devem estar baseadas nos resultados. A avaliação deve fazer recomendações de melhoria que sejam úteis e factíveis, e com alta probabilidade de serem implementadas. Para isso, é preciso alcançar níveis de participação adequados dos atores envolvidos com o objetivo de que as recomendações tenham sentido prático para a população objeto da intervenção.

DIMENSÃO 2

Avaliabilidade adequada

Esta dimensão tem que ser contemplada durante a fase de desenho da avaliação, dado que tem por objeto garantir que a avaliação seja realista, prudente, apropriada e consciente dos custos que implica. Antes do desenvolvimento da avaliação se deve determinar se o objeto a ser avaliado foi definido adequadamente e se a metodologia e instrumentos desenhados permitem obter evidências verificáveis suficientes para responder às hipóteses e às perguntas avaliativas propostas.

Antes de iniciar a avaliação é necessário determinar e garantir um nível de pertinência, oportunidade, mensurabilidade, independência e acessibilidade no tempo certo e de forma adequada aos meios de verificação e à informação. É necessário alcançar um equilíbrio entre cobertura, complexidade e recursos avaliativos. Devem-se reconhecer claramente as limitações da avaliação e explicitar o modo como se buscará resolvê-las.

As diretrizes desta dimensão procuram determinar se vale a pena realizar a avaliação em condições nas que se estabeleceu, colocando ênfase na efetividade, eficiência e utilidade da avaliação.



DIRETRIZES

2.1

Gestão efetiva da avaliação

2.2

Procedimentos práticos

2.3

Viabilidade contextual, social e política

2.4

Realista

2.1

Gestão efetiva da avaliação

Os processos de avaliação devem estar orientados por estratégias eficientes e efetivas. As avaliações devem utilizar de forma eficiente e transparente os recursos previstos.



2.2

Procedimentos práticos

Os procedimentos de avaliação devem ser práticos e pertinentes à forma em que o objeto a ser avaliado se executa e opera.



2.3

Viabilidade contextual, social e política

As avaliações devem reconhecer e ponderar os interesses culturais e políticos em jogo, assim como as necessidades particulares dos indivíduos e grupos.



2.4

Realista

Uma avaliação realista deve assegurar uma clara coerência entre os recursos financeiros, humanos e temporais para seu correto desenvolvimento. Junto a isso, se deve conhecer a disponibilidade e acessibilidade no tempo certo e de forma adequada aos meios de verificação e à informação.

DIMENSÃO 3

Avaliação conduzida de acordo com princípios éticos e jurídicos

Esta dimensão assegura que o processo de avaliação seja transparente e legítimo, garantindo que os direitos e responsabilidades de quem dele participa seja reconhecido e respeitado. Garante também que os procedimentos a serem adotados durante o desenvolvimento da avaliação não afetem os direitos e a integridade dos participantes, quer como membros de alguma instituição ou como pertencentes às comunidades.

DIRETRIZES

3.1

Respeito ao direito das pessoas

3.2

Autonomia

3.3

Transparência

3.4

Legalidade

3.1

Respeito ao direito das pessoas

A avaliação e seus procedimentos devem respeitar os direitos das pessoas que proporcionam informação de forma confidencial. Isto implica ser sensível a suas crenças e costumes, cuidando da dignidade de quem participa dos objetos de avaliação, sejam executores ou beneficiários. De acordo com as normas e institucionalidade vigente, a avaliação deve garantir o consentimento informado dos participantes, assim como a custódia e confidencialidade da informação.



Autonomia

A função da avaliação é independente de outras funções de gestão nas instituições. O avaliador deve trabalhar de forma autônoma de qualquer instância política ou administrativa que afete a imparcialidade e transparência dos processos avaliativos.

3.3

Transparência

Em princípio, as avaliações devem ser documentos públicos. Os termos de referência e informes de avaliação devem estar à disposição das partes interessadas e do público, a menos que exista um critério de confidencialidade justificado.

3.4

Legalidade

As atividades de avaliação devem estar respaldadas por um instrumento legal firmado entre as partes que explicita os acordos sobre: os alcances da avaliação, a duração do estudo, seu custo, o ou os produtos que se esperam obter dela, as obrigações das partes, os direitos de propriedade intelectual e material da avaliação, os direitos de publicação e o resguardo da possível informação reservada e a confidencialidade dos dados.

DIMENSÃO 4

Compreensão cultural adequada

As avaliações devem respeitar a linguagem, códigos e sentidos culturais de populações que podem ser afetadas ou beneficiadas pelas avaliações. Os processos de avaliação devem ser sensíveis aos diferentes contextos histórico-culturais, manifestando uma boa comunicação e empatia com as culturas e pessoas com as quais trabalham.

DIRETRIZES

4.1

Igualdade e equidade

4.2

Direitos culturais

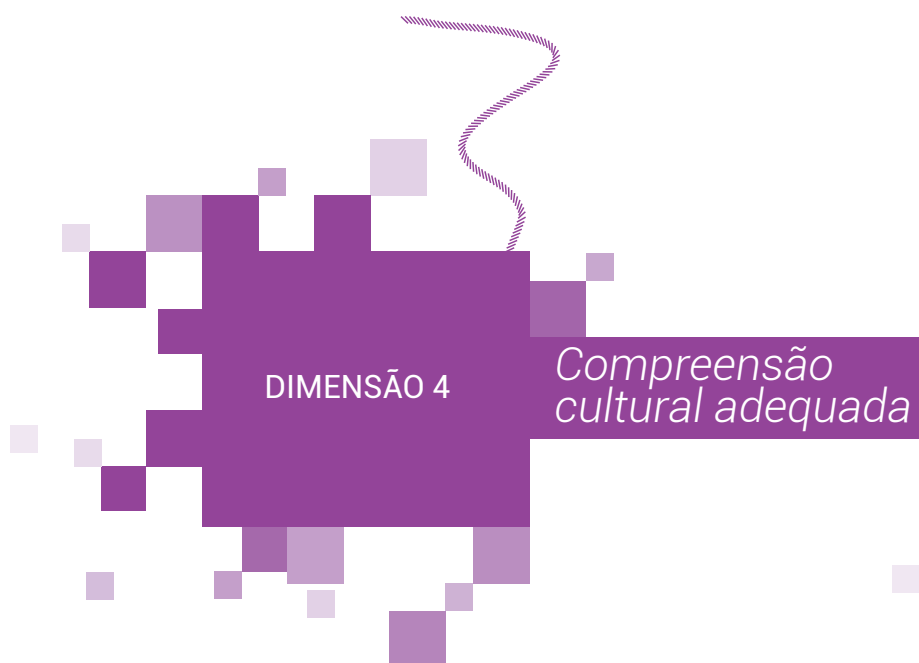
4.3

*Reciprocidade e
identidades culturais*

4.1

Igualdade e equidade

A avaliação deve garantir o bom trato e inclusão de todas as pessoas envolvidas, valorizando-as independentemente de sua hierarquia, condição social, econômica e/ou cultural e contribuindo, assim, para a tolerância e equidade entre as mesmas.



4.2

Direitos culturais

As avaliações devem ser realizadas respeitando as identidades culturais e a dignidade das comunidades envolvidas na avaliação, adotando os protocolos de atenção pertinentes ao tratar de temas sensíveis que possam ocasionar algum prejuízo às comunidades, grupos ou culturas de pertencimento. Caso seja solicitado, o protocolo de avaliação deve ser aprovado pelo comitê de ética que as normas estabelecem para estes efeitos.

4.3

Reciprocidade e identidades culturais

Na maior parte dos povoados e etnias da América Latina, a reciprocidade e igualdade nas trocas e relações sociais são valores que contribuem para a cooperação, confiança e coesão social. As avaliações devem zelar pelas relações de confiança e reciprocidade dos participantes, evitando favorecer o interesse ou perspectiva de um grupo sobre o outro. Isso implica respeitar os valores, modos de pensar, conceitos e conhecimentos das comunidades.

DIMENSÃO 5

Relevância e utilidade

A utilidade e a relevância garantem que a avaliação atenda as necessidades de informação e conhecimento dos usuários, ao mesmo tempo em que as partes interessadas se apropriem dela. As avaliações devem ser relevantes, oportunas e práticas, a fim de aportar de maneira mais eficiente a tomada de decisões, a prestação de contas e a deliberação pública.

A aplicação das diretrizes desta dimensão aumenta a probabilidade dos participantes valorizarem os processos e produtos da avaliação, reconhecendo-os como significativos para satisfazer as suas necessidades. Desta dimensão, o principal interesse da avaliação está em ser oportuna e prática, a fim de aportar sugestões úteis para melhorar a programação, a tomada de decisões e a fim de contribuir para o desenvolvimento do conhecimento para o seu uso global e em diferentes contextos e situações.

DIRETRIZES

5.1 *Participação efetiva e consciente*

5.2 *Propósitos acordados mutuamente*

5.3 *Valores explícitos*

5.4 *Informação relevante, pertinente e oportuna*

5.5 *Resultados úteis*

5.6 *Comunicação e relatórios pontuais e apropriados*

5.7 *Interesse pelas consequências e incidência*

5.1

Participação efetiva e consciente

A avaliação deve contemplar - tanto em seu desenho como em sua execução - as perspectivas de distintos atores. Para isso, deve-se identificar e prestar atenção a todos os grupos de pessoas envolvidas e interessadas no objeto a ser avaliado e/ou afetadas por sua avaliação, promovendo sua participação efetiva.

5.2

Propósitos acordados mutuamente

Os propósitos da avaliação devem ser explícitos e claramente documentados e aceitos. O avaliador deve contribuir para a sua definição quando estes estiverem confusos ou se expressarem de um modo muito genérico.

DIMENSÃO 5

Relevância e utilidade

5.3

Valores explícitos

Quando necessário, as avaliações devem identificar e explicitar as bases valorativas ou axiológicas nas quais se apoiam os julgamentos e pontos de vista do avaliador.

5.4

Informação relevante, pertinente e oportuna

A avaliação deve ser útil para as necessidades dos grupos interessados, identificados e emergentes, e seus resultados devem estar ao seu alcance no momento em que sejam solicitados.

5.5

Resultados úteis

As avaliações devem construir descrições e juízos que animem e ajudem os participantes a redescobrir, reinterpretar ou revisar sua percepção, atitude e/ou comportamento sobre o objeto da avaliação. Os resultados devem ser úteis para quem toma decisões, o público beneficiado, assim como para as pessoas interessadas na intervenção avaliada.

5.6

Comunicação e relatórios pontuais e apropriados

As avaliações devem responder às necessidades de informação de suas múltiplas audiências de maneira pertinente, de forma clara e em tempo adequado. A comunicação é uma dimensão relevante que se inicia no primeiro dia da avaliação, transcendendo à instância final de disseminação ou difusão de resultados.

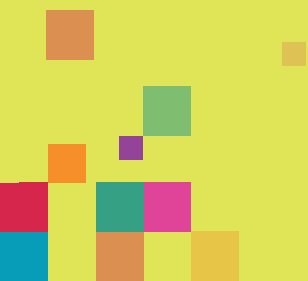
5.7

Interesse pelas consequências e incidência

A avaliação deve incidir na melhoria de projetos, programas e políticas, a fim de contribuir para a qualidade de vida das pessoas, promovendo o uso responsável e pertinente de seus resultados.

Se durante a avaliação se descobrem potenciais atos ilegais que põem ou possam pôr em risco as pessoas envolvidas na avaliação ou no programa, o avaliador deve atuar com responsabilidade legal e ética para minimizar os possíveis efeitos negativos dos mesmos.

Como em outras experiências similares, as Diretrizes para Avaliação para a América Latina e o Caribe serão, certamente, objeto de discussão e poderão ser redefinidas e ajustadas com o tempo. Este processo gerará novos aportes que contribuam para melhorar e esclarecer as diretrizes aqui propostas de modo que orientem efetivamente a prática profissional da avaliação na região.



Bibliografia

- AEA (2004). Guiding Principles For Evaluators. American Evaluation Association.
- ANZEA & SuPERU (2014). Proposed Evaluation Standards for Aotearo New Zealand: exposure draft. The Aotearoa New Zealand Evaluation Association.
- CES (2010). Competencies for Canadian Evaluation Practice. Canadian Evaluation Association.
- DEGEVAL (2002). Standards für Evaluation. Deutsche Gesellschaft für Evaluation e.V.
- AES (2013). Guidelines for the ethical conduct of evaluations. Australasian Evaluation Society.
- Joint Committee on Standards for Educational Evaluation (1994). The Program Evaluation Standards. How to Assess Evaluations of Educational Programs (2nd Edition). Thousand Oaks: Sage.
- Patel, M. (2013). African Evaluation Guidelines. African Evaluation Journal 1(1), Art. #51, 5 page.
- SEVAL (2000). Evaluation Standards of SEVAL. Swiss Evaluation Society.
- UKES (2013). UKES Evaluation Capabilities Framework. United Kingdom Evaluation Society.



DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO

para a América Latina e o Caribe

Com a formulação deste documento se busca promover avaliações de qualidade, desenvolvimento de capacidades e a aplicação de princípios e critérios éticos para a boa prática profissional, considerando a diversidade de contextos que caracteriza a região. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento de um marco comum de referência que sirva de orientação para a obtenção de avaliações com altos padrões de qualidade, a formação e prática profissional, a facilitação da comunicação entre os atores participantes, a aprendizagem e geração de conhecimentos a partir da prática profissional e o fomento de uma cultura de avaliação e responsabilização social.

Neste documento, as diretrizes estão agrupadas em três áreas e cinco dimensões chave. São apresentadas as suas definições de forma breve e mais precisa possível.



ISBN 978-987-42-1807-0



9 789874 218070